



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 8261, DE 26 DE JULHO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 6.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade.... 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Função..... 04 - Administração  
Subfunção 122 - Administração Geral  
Programa. 0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL  
Atividade... 2.205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES  
Categoria...3.1.90.16 / 097 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

5.000,00

Orgão..... 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade.... 08 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE HABITAÇÃO  
Função..... 16 - Habitação  
Subfunção 482 - Habitação Urbana  
Programa. 0321 - ADMINST. HABIT. E ASSISTENCIA SOCIAL  
Atividade... 2.205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES  
Categoria...3.1.90.16 / 973 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.000,00

**Total Suplementação: 6.000,00**

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade.... 01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Função..... 15 - Urbanismo  
Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Programa. 0351 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Atividade... 2.205 - REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

Categoria...3.1.90.11 / 543 - 0001 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

6.000,00

Total Anulação:

6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze reais.

Registre-se e Publique-se

Sidrei Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 087  
e publicado (a)  
Em 26 / 07 / 13